

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS (SISEMP) PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023

Aos 18 dias do mês de julho de 2018 (18/07/2019), na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (SISEMP), localizado na Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas – SISEMP, nomeada por meio da PORTARIA SISEMP Nº 002, DE 18 DE JULHO DE 2019, no uso de suas atribuições prescritas no art. 74, inciso VI, do Estatuto Social, vem editar as normas que regerão a Eleição para a renovação dos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, para o Quadriênio 2019/2023. Estão presentes os membros titulares da Comissão Eleitoral e um dos advogados do SISEMP, Dr. Rogério Gomes Coelho OAB/TO 4155. Logo de início foi deliberado que o membro MILTON GOMES DA ROCHA será o Presidente da Comissão Eleitoral, e a membro ARINEUDE DE SENA LOPES será a 1ª Membro da Comissão Eleitoral e que também cumulará a função de Secretária, e o membro HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA será o 2ª Membro da Comissão Eleitoral, e em caso de ausência definitiva de qualquer dos membros será convocado o membro suplente. Em seguida foi deliberado que todos os custos com o processo eleitoral serão custeados pelo SISEMP conforme previsão do Estatuto Social. A fim de facilitar e viabilizar os trabalhos da Comissão Eleitoral será requerido o suporte da assessoria jurídica do sindicato para que auxilie todos os trabalhos da Comissão Eleitoral, e ainda, requererá o suporte dos funcionários e de toda a estrutura do SISEMP. Após as deliberações iniciais, a Comissão Eleitoral nos termos do art. 73 do Estatuto Social do SISEMP e em consonância com o art. 17, § 2º, alínea “i”, e art. 26, ambos do Estatuto Social do SISEMP, deliberou acerca da data da publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do SISEMP para o Quadriênio 2019/2023, para os cargos de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tendo sido definido que as eleições serão no dia 21 de setembro de 2019, no horário das 08h às 17h, na sede do SISEMP, em Palmas/TO. As eleições serão com urnas fixas, eletrônica ou de lona, dependendo da disponibilização do TRE/TO. Decidiu-se ainda que não haverá a votação em urna itinerante, nos termos do art. 68, §§ 1º e 2º, estatutário. As eleições serão por meio de escrutínio secreto, sufragado em turno único, na forma do art. 69 do Estatuto Social. O sindicalizado

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas – TO
Telefone: 063 3217-5198
<http://www.sisemp.org.br>



Milton Rocha

Arineude

interessado em se candidatar a cargo na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverá participar por meio de Chapa, contendo todos os componentes conforme a composição do art. 75 estatutário, devendo ser observados o requisitos de elegibilidade constantes do estatuto. O prazo para o registro das chapas se inicia no dia 22 de julho de 2019 e se encerra no dia 26 de julho de 2019, na forma do art. 77, § 1º, do Estatuto Social, a qual deverá ocorrer na sede do SISEMP em Palmas/TO, das 14h às 18h, tendo em vista art. 107 estatutário. Terão direito ao voto os sindicalizados com pelo menos 01 (um) ano de filiação, contado da data da eleição, e que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários, sendo o exercício do direito do voto é pessoal e intransferível, na forma do art. 71 do Estatuto Social. A Comissão Eleitoral deixará disponível na sede do SISEMP, o Regimento Eleitoral destas eleições no dia 19 de julho de 2019. Deverão ser observados os requisitos previstos no Estatuto Social do SISEMP e no Regimento Eleitoral, o regramento para este pleito. Dentre os requisitos de elegibilidade previsto no art. 76, inciso IV na sua parte final, que traz a exigibilidade do pagamento da contribuição sindical anual (imposto sindical), o qual está previsto no art. 6º, inciso V, do Estatuto Social, não será exigido para esta eleição, vez que a Comissão Eleitoral deliberou que o mesmo fere ao disposto no art. 579 e seguintes da CLT, alterados pela Lei nº 13.467/2017, a qual foi posterior a esta reforma estatutária, tendo sido considerado este requisito eleitoral ilegal. Os registros das Chapas deverão ser requeridos junto à Comissão Eleitoral na sede do SISEMP em Palmas/TO, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do Edital de convocação das eleições, compreendendo dos dias 22 a 26 de julho de 2019, das 14h às 18h, observado o disposto no art. 107 do Estatuto Social. Devendo a Chapa apresentar uma Planilha contendo o nome completo e respectivo cargo de todos os membros, além do nome da referida Chapa. Será necessário cada chapa apresentar também uma ficha individual para cada candidato, devidamente assinada pelo candidato a fim de configurar a aceitação do mesmo em concorrer a este pleito, contendo o respectivo cargo que está concorrendo, e deverá conter as seguintes informações: o nome, o prenome, o estado civil, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número do Registro Civil – RG, o número do PIS/PASEP; matrícula funcional no Município de Palmas/TO; e o endereço de residência. Ainda, deverá ser apresentado no registro da Chapa para cada candidato: cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; cópia do Registro Civil – RG; cópia do comprovante de residência; cópia dos 22 (vinte e dois) últimos contracheques de cada candidato,

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas – TO

Telefone: 063 3217-5198

<http://www.sisemp.org.br>



FESEMPRE
Federação Interstadual dos Servidores
Públicos Municipais e Estaduais

Milton Roela

Aslopes

Unidos somos fortes

relativo ao período de setembro de 2017 a junho de 2019; e Declaração expedida pelo SISEMP nos termos do art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social do SISEMP. A Declaração a ser expedida pelo SISEMP acerca da exigência do art. 76, incisos III e XX, do Estatuto Social do SISEMP, deverá ser assinada somente pelo Presidente ou pela Diretora Geral do SISEMP, devendo ser solicitada pelo candidato, de maneira individual, e com o prazo mínimo de 24h de antecedência, por meio de requerimento escrito e protocolado junto ao SISEMP, conforme se observa da PORTARIA SISEMP Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2019. No ato do registro da Chapa deverá ser indicado seu representante legal, o qual deverá fornecer de imediato o número do celular, *whatsapp* e email. Não serão aceitas inscrições por procuração. Não será aceito pedido de registro de candidato individual. Divulgação da lista de sindicalizados aptos a votar nesta eleição será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento da mesma da Diretoria Executiva do SISEMP. Será dado vista do processo eleitoral no próprio SISEMP, mediante solicitação prévia e por escrito, e caso seja solicitada cópia do mesmo, deverá ser também por meio de requerimento escrito dirigido para esta Comissão Eleitoral, devendo ser pago previamente o valor de R\$ 1,00 (um real) por página, o qual deverá ser pago diretamente na conta do SISEMP, devendo ainda, ser apresentado o comprovante de transferência bancária, sendo vedado o pagamento por meio de depósito em caixa eletrônico por meio de envelope. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24h para poder fazer a resposta ao requerimento escrito apresentado pelo representante legal de cada Chapa ou por qualquer sindicalizado. A Comissão Eleitoral somente se reunirá com as Chapas e seus candidatos nas reuniões previamente agendadas, ou quando for solicitado por meio de requerimento escrito, justificando a sua necessidade. Todos os protocolos direcionados a Comissão Eleitoral serão realizados no SISEMP junto aos funcionários do sindicato, o qual deve ser atestado o recebimento com nome do funcionário, dia e horário do recebimento, juntamente com a assinatura, devendo ser realizado este procedimento nas duas vias a serem apresentadas. O horário para o protocolo do registro da Chapa ou de requerimentos direcionados a Comissão Eleitoral, serão sempre de segunda a sexta-feira das 14h às 18h. A comunicação com os representantes legais das Chapas pela Comissão Eleitoral será feita por meio de ligação no celular ou por mensagem de texto, *whatsapp* e/ou email, sendo de responsabilidade do representante legal estar atendo as Notificações encaminhadas. Será livre a propaganda eleitoral visando exclusivamente à divulgação das chapas e dos nomes dos seus integrantes, do

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas – TO

Telefone: 063 3217-5198

<http://www.sisemp.org.br>



FESEMPRE
Federação Intersindical dos Servidores
Públicos Municipais e Estaduais

Milton Rocha

Aslopes

Unidos somos fortes

programa e plataforma de trabalho, após o deferimento das inscrições da chapa. Sendo proibida a propaganda com ofensas pessoais, difamatórias ou caluniosas em relação aos componentes de outras chapas. A chapa que, através de qualquer um dos seus integrantes, incorrer comprovadamente na vedação contida no parágrafo anterior será automaticamente excluída do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral. A apuração será realizada na sede do SISEMP logo após o encerramento da votação, conforme o disposto no art. 86 estatutário, e a posse dos eleitos será em 27 de outubro de 2019, conforme previsão do art. 91 estatutário. A posse será no dia 27 de outubro de 2019, e o exercício do mandato dos eleitos será de 27 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2023, sendo que caberá a esta Comissão Eleitoral dar a posse aos eleitos. Durante o processo eleitoral o escritório jurídico contratado pelo SISEMP e os funcionários deste sindicato, ficarão à disposição da Comissão Eleitoral. Serão garantidos todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere tanto a propaganda eleitoral, quanto a mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração de votos. Os casos omissos neste processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Estatuto Social do SISEMP e na legislação vigente. E assim, após todas estas deliberações acerca do processo eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral encerraram a presente reunião. Sendo assim, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, ARINEUDE DE SENA LOPES, 1º Membro e Secretária da Comissão Eleitoral do SISEMP.

Palmas - TO, 18 de julho de 2019.

Milton Gomes da Rocha
MILTON GOMES DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral

Arineude de Sena Lopes
ARINEUDE DE SENA LOPES
1º Membro da Comissão Eleitoral

Helio Teixeira de Almeida
HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
2º Membro da Comissão Eleitoral

Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas - TO
Telefone: 063 3217-5198
<http://www.sisemp.org.br>



FESEMPRE
Federação Interestadual dos Servidores
Públicos Municipais e Estaduais